



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

**PORTARIA N. 6/2023**

O Meritíssimo Juiz de Direito Diretor do Foro da comarca de Meleiro, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 93 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO a situação excepcional e emergente oriunda das fortes chuvas que ocorreram em municípios da região sul de Santa Catarina em data de 29 de janeiro de 2023, ocasionando alagamentos em vários pontos;

CONSIDERANDO que o aludido infortúnio poderá causar o impedimento do regular andamento dos processos e prejuízo às partes ou aos eventuais interessados;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER os prazos e a realização de audiências na circunscrição da comarca de Meleiro na data de 30 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Os serviços judiciários serão mantidos, sem qualquer prejuízo do atendimento ao público interno e externo, tanto na modalidade presencial quanto em regime de *home office*, atendimento por telefone, balcão virtual e nos demais meios disponíveis.

Encaminhe-se cópia deste ato administrativo para a publicação no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça ([atos normativos da comarca de Meleiro](#)), à Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) de Turvo e ao Ministério Público.

Cientifique-se o chefe de cartório para o cumprimento do artigo 93, § 3º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina, quando necessário.

Publique-se, inclusive no Diário da Justiça Eletrônico (DJe), registre-se e cumpra-se.

Meleiro (SC), data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Marciano Donato, Diretor do Foro**, em 30/01/2023, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6911535** e o código CRC **23F61ED0**.